



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 081/2004**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 009/2004, cujo objeto é o fornecimento de passagens aéreas nacionais, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, a fl. 14 do Procedimento n. 147/5/2004 – CMP/SLC, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa VTC Tour Operator Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária de Administração e Orçamento, Senhora Denise Goulart Schlickmann Sobierajski, inscrita no CPF sob o n. 576.723.859-68, residente e domiciliada na cidade de São José/SC, de outro lado, a empresa VTC TOUR OPERATOR LTDA., estabelecida na Rua Vidal Ramos, 263, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 95.870.069/0002-63, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Maurício Voss, inscrito no CPF sob o n. 073.063.427-91, portador da Carteira de Identidade n. 138.062, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 009/2004 passam a correr à conta dos Programas de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, 02.128.0570.4091.0001 – Capacitação de Recursos Humanos e 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, Elemento de Despesa 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA**

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho Estimativo n. 2004NE000381, em 27/04/2004, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a realização da despesa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 009/2004.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 07 de maio de 2004.

CONTRATANTE:

DENISE GOULART SCHLICKMANN SOBIERAJSKI  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MAURÍCIO VOSS  
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO